



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 212/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO A OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN E SEUS DEPENDENTES

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **UNIMED NOROESTE/RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.647.756/0001-05 com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua Siqueira Couto nº 93, Centro, neste ato representado pelo seu representante Sr. **LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 603.532.520-34, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7051014426, doravante denominada do **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base o Pregão Presencial nº 75/2016 e Processo Licitatório nº 151/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA (do preço e das condições de pagamento) item 6.1 e CLAUSULA OITAVA (do reequilíbrio e reajuste): É reajustado o valor unitário contratado, com base na variação do índice do INPC/IBGE- Serviços de Saúde, dos últimos 12 meses, conforme Ofício GCAR. GREG 88/2020 da empresa e solicitação em anexo e tabela que segue:

Subitem	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	TX	Taxa de administração Incidente Sobre o valor dos Serviços	11%
2	CH	Valor do CH para medicina Física e Reabilitação, Genética, Hemoterapia, patologia clinica, radiodiagnostico, ultrassonografia, tomografia computadorizada, radioterapia, ressonância magnética, laboratório sem corresp. Amb/92, RX sem Corresp AMB/92, ultrassom sem corresp. AMB/92, tomografia sem corresp.AMB/92	0,6293
3	CH	Valor do CH para os demais procedimentos estabelecidos na tabela TUSS	1,0908

CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO): É prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, até 31 de outubro de 2021, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERÇA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

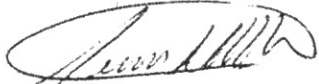


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2020.

DIOGO JOSÉ DUARTE
Prefeito Municipal em exercício
Contratante


LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON
Unimed Noroeste/RS
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N Santos: _____

CPF: 973.655.050-87